TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912414615, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**		
CNPJ/MF: 14.674.402/0001-86	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SALVADOR CAMARA MUNICIPAL		
Endereço: PRAÇA THOME DE SOUZA S/N, CENTRO		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40020-010
Endereço Eletrônico: gestaodecontrato@cms.ba.gov.br	Telefone: (71) 3320-0244	
Representante Legal I: **GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 4052315 SSP/BA	CPF: 409.132.605-68

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: **SUPERINTEDNDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BAHIA**	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA N862, CAMINHO DAS ÁRVORES		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**		
RG: 207476883 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: **ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**		
RG: 097048433 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente

Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 05 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, de 10/07/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 259.354,11 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0018.250101 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 27/05/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G2**, em 27/05/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14409664** e o código CRC **5F829D14**.

Referência: Processo nº 53151.009947/2019-37 Salvador - 11/05/2020 SEI nº 14409664